

Estudo Técnico Preliminar 88/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 21053.000334/2022-51

2. Descrição da necessidade

O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, LFDA-SP, é um dos seis laboratórios oficiais da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários. Tais laboratórios atendem aos Departamentos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA) e são subordinados ao Departamento de Serviços Técnicos/SDA. Aos LFDA compete promover o suporte laboratorial aos programas de competência da SDA, contribuindo para as ações de garantia da segurança alimentar dos consumidores (nos aspectos de inocuidade, qualidade e identidade de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal), de garantia da qualidade de insumos agropecuários e de promoção da sanidade animal e vegetal. Para tanto, cabe aos LFDA entre outras atividades: realizar análises laboratoriais fiscais, periciais, de monitoramento e de diagnóstico; realizar estudos científicos, especialmente voltados ao desenvolvimento e atualização de métodos; produzir e manter materiais de referência; garantir a implantação e implementação do sistema da garantia da qualidade e da gestão integrada de biossegurança em laboratórios.

As demandas por análises são geradas pelos diversos serviços do MAPA para os quais o LFDA /SP presta apoio laboratorial.

No contexto desta aquisição, o LFDA/SP atende às demandas de vários Departamentos da SDA/MAPA, entre eles o DIPOA – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e do DSV - Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas.

A presente solicitação de meios de cultura foi originada pelas Unidades MIC (Campinas) e MAG (SLAV-Jundiá) para atendimento aos clientes dos Departamentos citados acima. Para a realização das análises

microbiológicas nessas Unidades, é necessária a aquisição dos meios de cultura descritos na Listagem de itens - Meios de Cultura em anexo. Sem esta aquisição, o atendimento às demandas dos Departamentos fica comprometida em especial, as ações de monitoramento da sanidade das aves comerciais e as ações de fiscalização de produtos de origem animal, de vacinas de uso veterinário e de inoculantes agrícolas.

As quantidades solicitadas para os meios de cultura foram estabelecidas na programação de gastos para o exercício, feitas pelas Unidades. Esta previsão é baseada, muitas vezes, no histórico do consumo dos últimos anos e visa atender às necessidades dessas unidades durante o período de 12 meses. A contratação por Sistema de Registro de Preços visa atender a essa programação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
MIC - Microbiologia em Alimentos e Água	Virna Clemente
MAG- Microbiologia Agrícola	Mirian de Freitas Borges

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com a norma ABNT ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, "o laboratório deve assegurar que sejam utilizados somente produtos e serviços adequados, providos externamente, que afetem as atividades de laboratório, quando tais produtos e serviços:

c) forem utilizados para apoiar a operação do laboratório."

Portanto, os requisitos elencados em cada item da Lista/Listagem de itens que consta no processo, visam atender essas necessidades e estão adequadamente descritos.

As descrições dos insumos necessários estão relacionadas na Lista de itens - Meios de Cultura. As análises laboratoriais realizadas no LFDA-SP seguem métodos normalizados ou métodos validados internamente de forma que meios de cultura descritos nesta Lista são utilizados nos testes específicos, para garantir a confiabilidade dos resultados emitidos para as amostras analisadas.

As especificações do material são baseadas nas necessidades dos métodos de análises normatizados ou validados internamente. Estes insumos têm descrição padronizada, que determina os requisitos mínimos necessários para a condução e confiabilidade das análises laboratoriais.

Para os itens 45 a 48; 50, 61 e 62 é requerida a cessão gratuita dos equipamentos (na forma de contrato de comodato) que são necessários para a utilização dos insumos, de acordo com o modelo do Termo de Comodato que consta no processo.

Para todos os itens, exceto para os itens 41, 45 a 52, 61, 62, 176 e 177, é condição de aceite que os mesmos sejam testados antes do uso e aprovados, de acordo com as instruções e critério da Norma ISO 11133 - Microbiology of food, animal feed and water – Preparation, production, storage and performance testing of culture media.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é feito durante a etapa da pesquisa de preços com fornecedores. Os itens descritos no Anexo Listagem de itens - Meios de cultura, está consolidada com as necessidades das unidades na rotina de análises. Estes materiais têm descrição padronizada internamente e são adquiridos todos os anos por Sistema de Registro de Preços.

Foram encaminhados e-mails solicitando orçamento dos itens a serem contratados para 56 fornecedores do ramo; foi consultado o Banco de Preços e foi realizada busca em sítios eletrônicos de fornecedores, conforme consta no processo. Para a pesquisa de preço, foram utilizados os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VII e XVIII do artigo 7º da IN 40/2020.

Nessa contratação, a maioria dos itens tem valor estimado total inferior a R\$80.000,00. Porém, para grande maioria deles, não será possível restringir a participação às micro e pequenas empresas, tendo em vista que não foi possível obtenção de ao menos 3 orçamentos fornecidos por empresas dessas categorias, conforme demonstrado na Planilha de Custos, o que é condizente com o mercado restrito de produtos especializados de uso laboratorial. Assim,

conclui-se que, para esses materiais, há número limitado de fornecedores que sejam micro ou pequenas empresas e tal restrição traria grande prejuízo à concorrência, diminuindo em muito o número de potenciais licitantes. Isso, certamente, impactaria de forma negativa no certame, por exemplo, aumentando o número de itens desertos ou com propostas inexequíveis. Os itens para os quais as propostas fornecidas foram somente de pequenas empresas ou de microempresas são os seguintes: 43, 62, 61, 74, 87, 93, 96, 104, 112, 119, 131, 133, 135 e 157, conforme consta na **Planilha de Custos Estimados** do processo. Como explicado na Planilha de Custos Estimados:

O preço de referência foi estimado através de ampla pesquisa de preços de mercado, utilizando-se a média, a mediana ou o menor dos preços. Utilizamos o coeficiente de variação (razão entre o desvio padrão e a média) para análise de homogeneidade dos valores obtidos. Para coeficientes acima de 0,25, significando valores muito heterogêneos, utilizamos a mediana para cálculo da estimativa.

Para coeficientes menores ou iguais a 0,25, utilizamos a média.

Justificamos menos de 3 preços para os itens 001, 003, 009, 013, 015, 017, 025, 026, 031, 034, 035, 038, 040, 042, 043, 044, 047, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 061, 062, 066, 074, 075, 080, 085, 089, 093, 094, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 112, 116, 119, 121, 123, 124, 128, 131, 133, 135, 137, 142, 148, 149, 151, 152, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 167, 167, 169, 172 e 174 devido à dificuldade de encontrar e obter retorno de fornecedores, tendo em vista que se tratam de materiais muito específicos do laboratório e que, assim, contam com número restrito de fornecedores no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A aceitação deverá atender as especificações dos itens e deverá ocorrer de acordo com a proposta aceita na licitação.

Os fornecedores deverão atender aos prazos de entrega conforme declarado em suas propostas, assim como entregar os itens devidamente acondicionados e em condições adequadas de conservação conforme indicado pelos fabricantes.

As descrições dos insumos necessários, assim como as quantidades máximas e mínimas para cada item estão previstas no Anexo - Lista/Listagem de itens - Meios de cultura.

Os itens deverão vir acompanhados do certificado de análise do lote do material em questão. Além da avaliação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa, poderão ser realizados testes de produtividade, seletividade e/ou especificidade exigidos pela norma ISO 11133:2014 (ou alterações posteriores).

A aceitação deverá atender as especificações dos itens e deverá ocorrer de acordo com a proposta aceita na licitação.

Os fornecedores deverão atender aos prazos de entrega conforme declarado em suas propostas, assim como entregar os itens devidamente acondicionados e em condições adequadas de conservação conforme indicado pelos fabricantes.

Em relação ao prazo de validade dos meios de cultura, essas informações constam na descrição de cada item e devem ser atendidas.

A aquisição deverá ser por Sistema de Registro de Preços e se justifica pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, através dos incisos I e II do Art. 3º:

I -quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De forma geral, as quantidades solicitadas para esses itens foram baseadas no histórico de consumo de anos anteriores e também na previsão da programação/recebimento de amostras para os próximos 12 meses e a maioria foi prevista no PGC. Para os que ainda não estavam previstos no PGC, foi solicitada a inserção no sistema. De forma geral, as quantidades solicitadas para esses itens foram baseadas no histórico de consumo de anos anteriores e também na previsão da programação/recebimento de amostras para os próximos 12 meses e a maioria foi prevista no PGC.

Além disso, para itens em que não foi possível/adequado a utilização de uma planilha de planejamento, foi feita a justificativa na própria Listagem de itens, baseado no histórico de uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.954.181,20

A estimativa do valor da contratação é feita durante a etapa de Pesquisa de Preços e pode ser consultada no anexo Planilha de Custo, que consta no processo SEI

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, podem ser consultadas na Planilha de Custos n. SEI 23511255. A documentação que dá suporte a essas informações consiste nos orçamentos relacionados no Relatório do Banco de Preços n. SEI 23509847e na compilação de Propostas dos Fornecedores n. SEI 23559816. A metodologia empregada para determinação dos preços referenciais está descrita na **Nota Técnica Metodologia Pesquisa de Preço nº 6/2020/DLAB-SP/LFDA-SP /CGAL/DTEC/SDA /MAPA**. No caso dos preços obtidos por meio do Banco de Preços, optou-se por utilizar não só valores de contratação, mas também de Atas de Realização de Pregão, tendo em vista que, conforme pode ser

verificado na Planilha SEI n. 23511255, o número de orçamentos passíveis de serem obtidos para esse tipo de material é restrito e, dessa forma, procurou-se aumentar o número de valores utilizados na composição e obter estimativas de preços mais consistentes.

Cabe esclarecer que a consulta ao Painel de Preços foi realizada indiretamente, por meio da ferramenta Banco de Preços, a qual atende aos os parâmetros estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Essa ferramenta, além de permitir a consulta aos mesmos dados do Painel de Preços (e outros), apresenta recursos que facilitam a busca por materiais com

especificações compatíveis com as solicitadas, em lugar de descrições genéricas, e permitem mais fácil acesso às Atas relacionadas às aquisições, caso sejam necessárias consultas às condições de fornecimento e outras que podem impactar nos valores obtidos. Dessa forma, é possível, a partir do mesmo conjunto de dados acessados pelo Painel de Preços, obter estimativas mais adequadas às contratações pretendidas.

Além disso, é frequente que o Painel de Preços apresente lentidão tal que, em diversos momentos, as consultas ficam inviáveis.

Como a plena condução das atividades do LFDA-SP depende da aquisição periódica de centenas de itens diferentes e específicos, a atividade de pesquisa de preços demanda recursos humanos expressivos para que as requisições sejam atendidas tempestivamente. Considerando que recursos de pessoal são limitados, não é razoável os mesmos sejam subutilizados devido à morosidade e às limitações das ferramentas de busca. Assim, pelos motivos expostos, foi dada preferência para a consulta indireta do Painel de Preços por meio do Banco de Preços, de forma que fossem otimizados recursos humanos, com fins de preservar a eficiência no serviço público, sem prejuízo aos resultados da estimativa de preços..

Antes de entrarem para a composição dos preços, os orçamentos foram submetidos a análise crítica pelas unidades solicitantes, de forma a avaliar as características dos produtos cotados, garantindo que os orçamentos obtidos fossem referentes apenas a materiais que atendam aos parâmetros de qualidade exigidos. Essa avaliação pode ser consultada nos comentários das células de **M20 a BA20 na Planilha de Custos Estimados**. Porém, mesmo mediante essa análise criteriosa, parte dos itens apresentou variação expressiva nos valores. Para esses casos, foram empregados critérios objetivos para os cálculos: quando de coeficientes de variação superiores a 25%, foi utilizada a mediana dos preços em lugar da média, sendo essa uma estratégia estatística para que a estimativa de preços não fosse distorcida por valores extremos. A aplicação de tal critério também está descrita na metodologia apresentada na **Nota Técnica Metodologia Pesquisa de Preço nº 6/2020/DLAB-SP/LFDA-/CGAL/DTEC/SDA/MAPA**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 23, §1º da Lei nº 8.666, de 1993, para a maioria dos itens, a contratação foi dividida em tantas parcelas quantas se comprovaram técnica e economicamente viáveis para permitir maior competitividade entre os fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não aplicável quanto à contratações interdependentes.

As seguinte contratações guardam relação/afinidade com o objetivo da compra pretendida:

-Pregão Nº 00021/2019 (SRP) - Processo SEI 21053.000762/2019-89 - Aquisição de Meios de Cultura.

- Pregão Nº PREGÃO: 05/2021(SRP) – Processo SEI 21053.000072/2021-44 –Aquisição de Meios de Cultura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que os itens foram previstos no PGC -Plano Anual de Contratações de 2022..

Além disso, essa contratação se alinha com o objetivo estratégico da CGAL de ser Excelente na Prestação de Serviços para a Defesa Agropecuária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos itens listados o principal resultado esperado é a continuidade do atendimento laboratorial adequado aos Departamentos e Programas da Secretaria de Defesa Agropecuária- SDA/MAPA.

13. Providências a serem Adotadas

Não aplicável. Os itens em questão são adquiridos anualmente e não há providências a serem tomadas previamente ao contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o Guia Nacional de Contratações sustentáveis da CJU e de acordo com a IN n. 12 de 13/04/2018 do IBAMA, é exigido o CTF/APP para a fabricação de meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos, de acordo com a **Ficha Técnica de Enquadramento código 15-1 – Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos**.

Portanto, a exigência do CTF/APP- Cadastro Técnico Federal do IBAMA é para todos os itens dessa Lista, **exceto para os itens 176 e 177**. Para esses itens, não foram identificados possíveis impactos ambientais, pois em consulta ao Anexo VIII da Lei N° 10.165 de 27 de dezembro de 2000, constatou-se que, na FTE código 2-2 embora o beneficiamento de minerais não metálicos esteja listado como atividade potencialmente poluidora, **a descrição não compreende a fabricação de seringas e outros artigos de vidro para usos médicos e de laboratório**.

A exigência do cadastro é para os fabricantes, mas deve ser apresentada pelos fornecedores.

Ainda com relação aos possíveis impactos ambientais, os materiais solicitados, depois do uso, são descartados por meio do serviço de coleta de resíduos contratado pelo LFDA-SP, o qual - juntamente com os procedimentos de gerenciamento de resíduos já implementados no LFDA-SP tem como uma das finalidades promover o descarte adequado dos materiais, em atendimento à RDC 222, de 28 /03/2018 - ANVISA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos viável a contratação, visto que é um tipo de processo que é realizado anualmente para suprir as necessidades do LFDA-SP para o atendimento às demandas dos Departamentos da Secretaria de Defesa Agropecuária/MAPA.

16. Responsáveis

MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL
MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL

MIRIAN DE FREITAS BORGES
Responsável pela Unidade MAG

VIRNA CLEMENTE
Responsável pela Unidade MIC